

ATA DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

“ETEPAR CONSTRUÇÕES LTDA”

CNPJ: 27.595.842/0001-90

NIRE:33.2.1157240-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA, REALIZADA NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Aos nono dia do mês de outubro de 2024, na sede da sociedade empresária limitada **ETEPAR CONSTRUÇÕES LTDA**, situada à **Avenida José Silva de Azevedo Neto n° 200, Edifício Evolution V, Bloco 04, Sala 104, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-056** reuniram-se as seguintes pessoas: **JULIO CESAR LEME BRAZ**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de Identidade nº **092739903**, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº **879.563.817-20**, residente e domiciliado na Rua Barão de Itapagipe nº 365, Bloco 02/505, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20261-105; **LUCIANA IRENE DAS NEVES**, brasileira, divorciada, Técnica em Contabilidade, nascida em 10/11/1969, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Almirante Silvio Heck, Lote 2 Quadra 5, CEP: 24.724-470 - bairro Marambaia, São Gonçalo/RJ, portadora da carteira de identidade nº **08670790-8**, expedida pelo IFP/ RJ e inscrita no CPF sob o nº **003.267.020-11**; Para presidir a reunião foi eleito, por aclamação, o Sr. **JULIO CESAR LEME BRAZ**, que aceitando a incumbência, convidou a mim, **LUCIANA IRENE DAS NEVES**, para secretariá-lo, no que acedi assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos. Inicialmente declarou o presidente: que ele é o único componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça, sob a denominação de **ETEPAR CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo contrato foi devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº **332.1157240-1**, com o capital registrado e integralizado de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), constituído por 6.000.000 (seis milhões de cotas) no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, pertencendo cada uma ao único sócio.

A seguir, o Presidente, após os esclarecimentos necessários, propôs a (1) transformação da sociedade empresária limitada, que tem girado sob a denominação de **ETEPAR CONSTRUÇÕES LTDA**, transformando em sociedade anônima fechada, sob a denominação de **ETEPAR CONSTRUÇÕES S.A**, conforme artigos 1.113 e seguintes da Lei nº 10.406/2002, permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais; (2) Alterar o objetivo social para **4120-4/00 Construção de edifícios; 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e**

1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: ETEPAR CONSTRUÇÕES LTDA

Nome Novo: ETEPAR CONSTRUÇÕES S.A

NIRE: 332.1157240-1 Protocolo: 2024/01015801-8 Data do protocolo: 18/12/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/01/2025 SOB O NÚMERO 33300357203, 00006739322 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3FE3983A8694C822DEFAE6009384C237BE6375E6E0D5794C104BC0E622A79AE5

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/12

8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4292-8/02 Obras de montagem industrial; 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 4313-4/00 Obras de terraplenagem; 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; 4391-6/00 Obras de fundações; 4399-1/01 Administração de obras; 4291-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 8130-3/00 Atividades paisagísticas; 4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4299-5/99 Outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente; 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais.

Art.4º A duração da sociedade será por tempo indeterminado, cabendo à assembléia geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal.

Art.5º A sociedade poderá participar de outras sociedades comerciais ou industriais.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 6º O capital será de R\$ 6.950.000,00 (seis milhões e novecentos e cinquenta mil reais) totalmente realizado e dividido em 6.950.000 (seis milhões e novecentos e cinquenta mil) ações ordinárias, ao portador, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

PARÁGRAFO 1º O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembléia geral o julgue conveniente, e da seguinte forma:

a) pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento;

b) Pelo aumento do valor nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembléia geral.

PARÁGRAFO 2º - Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembléia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações.

PARÁGRAFO 1º - Considerar-se-á vago o cargo de diretor que por falta de caução, ou outro qualquer motivo, não tome posse dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da ata da assembleia que o elegeu.

PARÁGRAFO 2º - O diretor será investido mediante termo de posse lavrado no livro de atas e reunião.

PARÁGRAFO 3º - Quando se vagar mais de um cargo da diretoria deverá ser convocada uma assembleia geral extraordinária, para eleição dos novos titulares até o término do mandato em curso.

Art. 13 – O diretor perceberá honorário de conformidade com as normas fixadas na legislação vigente.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14º - Nos quatro primeiro meses após o término do exercício social, reunir-se-á a Assembleia Geral Ordinária; as extraordinárias realizar-se-ão nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da sociedade e sempre que convocadas na forma da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – As assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias serão presididas por qualquer dos acionistas presentes, escolhidos por aclamação.

Art. 15º - Só poderão participar das assembleias os acionistas cujas ações tenham sido depositadas quer na sede da sociedade, quer em estabelecimentos bancários, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Art. 16º - Os acionistas, para assinarem o livro de presença, exibirão o recibo de depósito de suas ações.

Art. 17º - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembleia geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

PARÁGRAFO ÚNICO: A assembleia geral, depois de instalada, elegerá o secretário que, juntamente com o presidente aclamado, formarão a mesa; a seguir, iniciar-se-ão os trabalhos, respeitada a ordem do dia.

CAPÍTULO VI

DOS FUNDOS SOCIAIS E DOS DIVIDENDOS

Procedeu-se à votação e à apuração dos votos, deixando de votar os impedidos por lei, sendo eleito como Diretor – Presidente – **JULIO CESAR LEME BRAZ**, já qualificado e com mandato de 2 (dois) anos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando, em 2 vias, a presente ata que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada pelos membros da mesa que a presidiu destinando uma via a registro na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2024.

JULIO CESAR LEME BRAZ:87956381720 Assinado de forma digital por JULIO CESAR LEME BRAZ:87956381720
Dados: 2024.12.16 11:21:52 -03'00'

JULIO CESAR LEME BRAZ

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente
LUCIANA IRENE DAS NEVES
Data: 16/12/2024 12:16:59 -0300
Verifique em <https://validar.jt.gov.br>

LUCIANA IRENE DAS NEVES

SECRETÁRIA

7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: ETEPAR CONSTRUÇÕES LTDA

Nome Novo: ETEPAR CONSTRUÇÕES S.A

NIRE: 332.1157240-1 Protocolo: 2024/01015801-H Data do protocolo: 18/12/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/01/2025 SOB O NÚMERO 33300357203, 00006739322 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3FE3983A8694C822DEFAE60093E4C237BE6375E6E0D5794C104HC0E622A79A85

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 09/12

V - DECLARAÇÃO DO SUBSCRITOR

Ao assinar o presente boletim de subscrição, o subscritor declara estar ciente e de acordo com os termos estabelecidos, comprometendo-se a integralizar o valor subscrito nas condições e prazos previstos, de acordo com as disposições da Lei nº 6.404/1976 e atos societários pertinentes.

RIO DE JANEIRO, 09 DE OUTUBRO DE 2024

JULIO CESAR LEME Assinado de forma digital por JULIO
BRAZ:87956381720 CESAR LEME BRAZ:87956381720
Dados: 2025.01.07 08:04:01 -03'00'

JULIO CESAR LEME BRAZ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: ETEPAR CONSTRUÇÕES LTDA

Nome Novo: ETEPAR CONSTRUÇÕES S.A

NIRE: 332.1157240-1 Protocolo: 2024/01015801-8 Data do protocolo: 18/12/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/01/2025 SOB O NÚMERO 33390357203, 00006739322 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3FE3983A8694C822DEFAF60C93E4C237BF6375F6F0D5794C104BC0E622A79AE5

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 11/12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





2620430991

2620430991

2 - NOME E SOBRENOME
JULIO CESAR LEME BRAZ

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
03/04/1965, SAO GONCALO, RJ

4a DATA EMISSÃO
16/06/2023

4b VALIDADE
14/06/2028

ACC

D

4c DOC IDENTIFICADOR E DNG EMISSOR (UF)
092739903 IFF RJ

4d CPF
879.563.817-20

5 1º REGISTRO
00272380803

6 CAT (AAR)
B

7 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

8 FILIAÇÃO
ALCINDO LEME BRAZ
MARIA NAZARE LEME BRAZ



7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		14/06/2028	
B1 			
C 			
C1 			

13	14	15	16
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
CEB 			
DE 			
DTE 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
64003532791
RJ983243179

RIO DE JANEIRO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Data de Nascimento / First Birth License / Primeira Licença de Condutor - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar del Nacimiento - 4. Data da Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 45. Documento de Identificação / Driver License / Documento de Identificación - 6. Documento Habilitação / Driving License / Documento de Habilitación - 7. Orgão emissor / Issuing Authority - 8. Número do Cartão / Card Number / Número del Tarjeta - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Vehicle Categories / Categorías de Vehículos de la Carteira de Habilitación - 10. Grupo de Permissão de Condução / Nationality / Nacionalidade / Nationalidad - 11. Filiação / Filial / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - 13. Local de Emissão / Issue Location / Lugar de Emisión

I<BRA002723808<033<<<<<<<<<<
6504038M2806147BRA<<<<<<<<<<2
JULIO<<CESAR<LEME<BRAZ<<<<<<<